PORTARIA UNESP Nº 275, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Portaria Unesp-209/2017 que regulamenta a aplicação do Programa de Vale Alimentação, instituído pela Resolução Unesp-52/88, alterada pela Resolução 20/97.

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, de acordo com o inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, combinado com o artigo 2º da Resolução Unesp-52/88, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica alterado da Portaria Unesp-209, de 08-06-2017, o seguinte dispositivo:

"Artigo 5º - O benefício será concedido mensalmente e corresponderá a 22 dias.

§1º - Para apuração do direito ao benefício será considerada a frequência apresentada pelo servidor durante o período que antecede a sua concessão.

§2º - Na hipótese de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público como Professor Substituto, em 12 horas e 24 horas semanais, o valor do benefício corresponderá, respectivamente, a 25% e 50% do referido no caput, observada a apuração da frequência.".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo 1109/1997 - Runesp - Vol. 7)

Pub. DOE nº 144, de 02/08/2017, p. 64

FIM DO DOCUMENTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo